



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2016

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 12 DE MAIO DE 2016**

N.º 18 / 2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
DOZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 12.05.2016

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 - DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude**

1.1 - Realização de estágio - aluno da Escola Profissional de Valongo.

#### **2 - DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

2.1 - Proposta de preço para campo de férias de verão e desportivas - 2016;

2.2 - Estágio Profissional - Formação em contexto de trabalho - Proposta para celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Alfena.

#### **3 - DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

3.1 - Contrato de Fornecimento dos Serviços de Abastecimento de Água e/ou Saneamento aos utilizadores finais - Aprovação do Modelo Tipo.

#### **4.1 - DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente**

4.1 - Festa Nossa Senhora da Encarnação - Pedido de Licença especial de ruído e isenção da respetiva taxa;

4.2 - 8.ª Corrida do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2016 - Pedido de licença especial de ruído e isenção da respetiva taxa.

#### **5.1 - DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes**

5.1 - Realização de protocolo de Apoio à colocação de Armando Filipe da Silva Marques.

#### **6 - DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

6.1 - Procissão de velas em honra de N. Sra. de Fátima - Pedido de isenção de taxas pela cedência de palco;

**6.2** - Desafetação do Domínio Público de parte do caminho público, com a área de 587,27m<sup>2</sup>, sita no Lugar da Ribeira, freguesia de Campo e Sobrado.

Valongo, 9 de maio de 2016

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Requeru, em nome dos eleitos pelo PSD/PPM, cópia do processo de licenciamento e do projeto atualizado referente ao centro logístico da empresa Jerónimo Martins.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Abordou uma questão relacionada com os Acordos de Execução estabelecidos com as Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências previstas na lei, dizendo que, na sua opinião, também competia à Câmara acompanhar esse processo. Exemplificou que em relação à limpeza de ruas o serviço não estava a ser prestado de forma satisfatória, e também conhecia outras situações relacionadas com o estado das ruas que não dignificavam o concelho. Disse que ia elaborar e apresentar uma lista de itens que estavam em desconformidade com o que foi delegado.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Esclareceu que tinha ficado estabelecido a Câmara, trimestralmente, fazer uma verificação por amostragem e elaborar um relatório. Para além disso, as Juntas de Freguesia, mensalmente, remetiam à Câmara uma listagem das ruas objeto de intervenção a nível da limpeza.

Disse, ainda, que as Juntas de Freguesia tinham a obrigatoriedade de elaborar relatórios antes da Câmara proceder aos pagamentos das respetivas verbas.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, reportando que na Rua 1.º de Maio, em Campo, em direção à Rua das Acácias, o passeio foi destruído e era necessário averiguar a situação para a solucionar.

Seguidamente, deu os parabéns aos funcionários da Câmara pelo seu empenho na inauguração da Loja do Cidadão no edifício Faria Sampaio, que, na sua opinião, tinha decorrido convenientemente.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que com a remodelação do edifício Faria Sampaio, a transferência de alguns serviços municipais e a inauguração da Loja do Cidadão, o senhor Presidente passou a ter um novo gabinete, e conseqüentemente teria que haver uma reorganização do espaço no edifício dos Paços do Concelho. Nesse contexto, disse que deviam ser atribuídos gabinetes aos Vereadores da oposição na sede do concelho, porque o que lhes estava afeto no Telecentro não oferecia condições nem tinha a localização ideal para o exercício das

funções autárquicas, pois para além do atendimento aos munícipes também tinham que reunir previamente à realização das reuniões de Câmara para análise da Agenda de Trabalhos. Sublinhou que os Vereadores da oposição não eram um mero serviço, faziam parte do Executivo Camarário e fazia todo o sentido essa solicitação. Sugeriu que os dois gabinetes que estavam situados na parte de trás do Salão Nobre, pelo posicionamento que tinham, fossem atribuídos aos órgãos autárquicos.

Seguidamente, disse que um munícipe questionou o Gabinete de Apoio ao Munícipe acerca da identidade de um reclamante num processo por ele apresentado, tendo-lhe sido respondido que não podiam identificar por ter sido via telefone. Nesse âmbito, questionou se a Câmara aceitava reclamações anónimas ou se só efetuava diligências se houvesse uma denúncia válida, acrescentando que, no anterior mandato, a Câmara só tomava uma posição se o reclamante se identificasse.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, respondendo que, por norma, a Câmara só aceitava como válidas as reclamações identificadas e, nesse caso, agia em conformidade.

A solicitação do senhor Presidente, interveio o senhor Chefe de Divisão da DAJAC, **Dr. José Paiva**, esclarecendo que se a reclamação visasse a área do urbanismo, de acordo com o estipulado no RJUE, não podia ser aceite legalmente. No entanto, a Câmara verificava as restantes situações.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, questionando se num procedimento normal a Câmara tinha obrigatoriedade de identificar o reclamante se o munícipe sob o qual incidia a queixa o solicitasse.

Interveio o senhor Chefe de Divisão da DAJAC, **Dr. José Paiva**, dizendo que num processo de contraordenação só o arguido tinha direito a consultar e a obter os elementos que do mesmo constasse. Contudo, o processo era sigiloso e enquanto não houvesse decisão não podiam dar qualquer informação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo à questão dos gabinetes para os Vereadores da oposição, que havia muitos funcionários que trabalhavam em gabinetes que não tinham as condições adequadas, e também o apoio de um médico que exercia as suas funções numa Unidade Móvel, o que não era dignificante. Portanto, essas situações eram prioritárias e tinham que ser resolvidas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que o senhor Presidente não podia comparar as situações porque os Vereadores da oposição não eram funcionários do Município mas faziam parte do órgão executivo da Câmara, e para exercerem condignamente a função autárquica tinham que ter um gabinete com as condições devidas, acrescentando que o exercício de funções dos Vereadores sem pelouros era tão nobre como o dos Vereadores com pelouros atribuídos.

Disse, ainda, que o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente tinham condições de trabalho, o que era correto, pois possuíam um gabinete na Câmara e outro no edifício Faria Sampaio, e os Vereadores da



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

oposição exerciam as suas funções num gabinete no Telecentro, complementando que era diferente fazer o atendimento aos munícipes nesse local do que se fosse na sede do Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que tinha um gabinete no edifício Faria Sampaio que era utilizado para exercer funções executivas, e que também podia ser utilizado pelos Vereadores com pelouros. Disse que o senhor Vice-Presidente era responsável pela DPOM que transitou para esse edifício, e conseqüentemente tinha que lá ter um gabinete, ou seja, havia dois gabinetes e uma sala de reuniões, pois assim podia atender os munícipes de Alfena e Ermesinde mais próximo das respetivas freguesias. Acrescentou que no mesmo local onde reuniam os Vereadores da oposição, também reunião os membros com representação na Assembleia Municipal.

Disse, ainda, que a afetação dos meios humanos era da responsabilidade do Presidente da Câmara e, nesse contexto, tentava encontrar as melhores condições, complementando que, na sua opinião, houve uma melhoria considerável nas condições.

Referiu que não estava em questão dar mais dignidade ou menos, porque a lógica consistia em agilizar o mais possível os serviços e o funcionamento da Câmara, acrescentando que em anteriores mandatos também não foi possível atribuir um espaço próximo da sede aos Vereadores da oposição. Contudo, no atual mandato, estava sinalizada uma sala para um grupo de eleitos e mais uma sala de apoio à Câmara Municipal, num sítio nobre da cidade, perto da sede do Município.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, salientando que o senhor Vereador, Eng.º Hélio Rebelo, apenas solicitou algo que era prático, atendendo a que estavam a ser feitas remodelações no edifício dos Paços do Concelho. No entanto, se o senhor Presidente decidisse não atender à solicitação, era desnecessário estar a dar justificações.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que pela resposta dada pelo senhor Presidente no que concerne aos gabinetes a atribuir aos Vereadores da oposição, ficava na expectativa de que o assunto ia ser objeto de estudo.

Em relação à questão do reclamante anónimo, disse que se este não se identificou mas informou de uma situação irregular, a Câmara passou a ter conhecimento e agiria em conformidade, portanto esse facto anulava a necessidade de identificação e, na sua opinião, uma carta ou um telefonema anónimo deviam ser desconsiderados.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que concordava com a opinião do senhor Vereador, Adriano Ribeiro, no entanto, podia haver exceções como, por exemplo, uma denúncia de perigo público ou algo que pusesse em causa a segurança das pessoas e que a Câmara, por uma questão de salvaguarda, iria verificar se a situação requeria intervenção. Disse que, fora desse âmbito, as denúncias não eram consideradas.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e catorze euros e cinquenta e três cêntimos.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1.1 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO - ALUNO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de realização de um estágio pela Escola Profissional de Valongo com a informação técnica n.º 129/DCTJ-CDBM/2016, datada de 02.05.2016, subscrita por Paulo Moreira, técnico superior no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada, cujo teor se transcreve:

“1. A Escola Profissional de Valongo, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho (FCT), solicitou a esta autarquia o acolhimento de um dos seus alunos que se encontra a frequentar o 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Turismo.

2. O estágio tem como objetivos a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. O período solicitado para a realização do referido estágio tem início a 1 de junho e fim a 12 de julho.

4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação do estagiário na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais concretamente no Centro de Documentação da Bugiada e Mouriscada.

5. Caso esta proposta mereça a concordância superior, entre os intervenientes, Escola Profissional de Valongo, Câmara Municipal de Valongo e formando, deverá efetuar-se a celebração/assinatura de um protocolo, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 02.05.2016 que igualmente se transcreve:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Tendo sido solicitado pela Escola Profissional de Valongo, o acolhimento de um estagiário/aluno que se encontra a frequentar o 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Turismo, coloco à sua consideração aceitar este estágio nos moldes propostos na informação anexa.

Caso mereça a concordância de V. Ex.ª, propõe-se submeter o processo à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 05.05.2016, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização de um estágio pela Escola Profissional de Valongo com base na informação técnica prestada.

### 2.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMPO DE FÉRIAS DE VERÃO E DESPORTIVAS - 2016

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de preço para campo de férias de verão e desportivas - 2016, instruído com a informação técnica n.º 6166/2016, datada de 03/05/2016, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento superior, a Divisão da Ação Social, Educação e Desporto no âmbito do seu PEM - Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Neste sentido, e dando resposta ao objetivo E2/04.01 serve a presente informação **para propor a edição do programa TOK'AMEXER VALONGO nas modalidades Férias de Verão e Férias Desportivas (previsto em regulamento anexo).**

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, este programa visa a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização (pavilhões, piscinas, biblioteca, Vila Beatriz, entre outros) e assentam nos seguintes princípios:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

#### **Período de funcionamento/ horário/ participantes/ faixa etária:**

Propomos que o mesmo decorra entre **27 de Junho e 12 de Agosto na modalidade Férias de Verão** (dos 6 aos 11 anos) e de **27 de Junho a 29 de Julho na modalidade Férias Desportivas** (dos 6 aos 15 anos), diariamente entre as 08h30 e as 18h30.

Considerando a disponibilidade de recursos humanos e logísticos da câmara municipal, propomos que os grupos sejam constituídos por **24 crianças na modalidade Férias de Verão** e de **dois grupos de 40 crianças na modalidade Férias Desportivas**, a decorrer em Ermesinde e Valongo.

**Preço:**

**Modalidade Férias Desportivas:** Propõe-se que o preço a aplicar seja de **12,50 €/semana sem almoço e de 20€/semana com almoço. Não inclui transportes nem lanches.**

**Modalidade Férias de Verão:** Propõe-se que o preço a aplicar seja de **45 €/semana e inclui transporte, almoço e 2 lanches.**

Os valores apresentados sofreram um ajuste de valores tanto na modalidade Férias de Verão (+5€) como na modalidade Férias Desportivas (+2,5 e +3€).

Ambos valores refletem uma estimativa baseada nos custos dos serviços, calculados para o máximo de participantes. Este acerto reflete o alargamento do período de implementação da atividade e ainda a necessidade de afetarmos mais recursos humanos à iniciativa.

**Cronograma de Atividades:**

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar no TOK'A MEXER VALONGO 2016, são dinamizadas por técnicos/as da Câmara Municipal e por técnicos de entidades parceiras.

Contamos com a colaboração dos serviços de ambiente, desporto, cultura.

Estima-se que o programa contemple visitas externas.

Face ao exposto e, nos termos do n.º 12 do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, serve a presente informação **para propor a aprovação do preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DE VERÃO E DESPORTIVAS.**

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.ª Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/05/04, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2016/05/07, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/09, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.ª do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, por **unanimidade**, aprovar os do preço a praticar para o TOK'AMEXER VALONGO – FÉRIAS DE VERÃO E DESPORTIVAS, com base na informação técnica prestada.

## **2.2 - ESTÁGIO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFENA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Estágio Profissional - Formação em contexto de trabalho - proposta para celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Alfena, instruído com a informação técnica n.º 6350/2016, datada de 06/05/2016, subscrita por Maria Fernanda Afonso, Chefe da Unidade Orgânica da UASCI cujo teor se transcreve:

“1. Solicitou o Agrupamento de Escolas de Alfena a celebração de um Protocolo de Estágio para a realização da “prática simulada” dos alunos que frequentam cursos vocacionais no Agrupamento, em atividades promovidas pela Autarquia no âmbito do Programa de Ação Sénior – teatro.

2. Os referidos estágios têm a duração de 70 horas por aluno e visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida.

3. Após análise do solicitado, e considerando que no Programa de Ação Sénior, são dinamizadas Oficinas de Teatro nas freguesias de Alfena, Ermesinde e Valongo, propõe-se a colocação de dezasseis estagiários, para apoio às aulas de teatro da Academia Sénior.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2016/05/06, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, emitiu em 2016/05/06, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para efeito de apresentação ao Órgão Executivo para aprovação.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2016/05/09, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Alfena em anexo, com base na informação técnica prestada.

### 3.1 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU SANEAMENTO AOS UTILIZADORES FINAIS - APROVAÇÃO DO MODELO TIPO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do modelo-tipo do Contrato de Fornecimento dos Serviços de abastecimento de água e/ou Saneamento aos utilizadores finais, instruído com a informação técnica n.º 1733/2016, datada de 01 do passado mês de março, subscrita pela técnica superior Eng.ª Carla Parda, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«A Be Water – Águas de Valongo, S.A. presta os serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento de águas residuais ao utilizador final.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 da cláusula 44.ª do contrato da concessão e da legislação em vigor, a prestação destes serviços pressupõe a contratualização dos mesmos, em modelo próprio, celebrado entre a Concessionária e os utilizadores. O modelo-tipo atualmente em vigor, encontra-se desatualizado, pelo que, torna-se necessária a sua adequação.

A Concessionária apresentou uma proposta de atualização do referido contrato de abastecimento de água e/ou recolha e tratamento de águas residuais. O modelo proposto, que se anexa, cumpre as exigências legais do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 8, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o Contrato – tipo é aprovado pela entidade titular, ou seja, pelo Município de Valongo.

Atendendo ao exposto, sugere-se que o modelo-tipo, em anexo, denominado “Contrato de Fornecimento de Água e/ou Saneamento”, seja submetido à Câmara Municipal para aprovação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 8, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 16.04.2016, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Propõe-se submeter a aprovação da Câmara Municipal o modelo do contrato de fornecimento de água e/ou saneamento, para implementação imediata, dado o Regulamento de Serviços, que inclui este modelo, não se encontrar ainda aprovado.»

O Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 19.04.2016, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.04.2016, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto do n.º 8, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 02 de agosto, por **maioria**, aprovar o **modelo-tipo** de «**Contrato de Fornecimento de água e/ou saneamento**», que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

#### **4.1 - FESTA NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DA RESPETIVA TAXA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de licença de ruído submetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Martinho e Comissão de Festas, para



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a realização das festas da N. Sra. da Encarnação, instruído com a informação técnica n.º 6181/2016 subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«A Fábrica Da Igreja Paroquial Da Freguesia De São Martinho e Comissão de Festas da N. Sra. da Encarnação solicita a emissão de uma licença especial de ruído para a realização das festas da N. Sra. da Encarnação, a concretizar pela Rua Padre Américo e Rua Central da Capela, em Campo.

Pretende o requerente que lhe seja autorizada a realização da atividade nos seguintes termos:

- Dias 23, 24 e 25 de maio de 2016, das 20.00h às 24.00h;
- Dias 26 e 27 de maio de 2016, das 16.00h às 24.00h;
- Dia 28 de maio de 2016, das 16.00h às 24.00;
- Dia 29 de maio de 2016, das 00.00h às 02.00h e das 16.00h às 24.00h;
- Dia 30 de maio de 2016, das 00.00h às 02.00h.

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. As atividades podem, contudo, ser autorizadas pelo município, em casos excecionais e devidamente justificados, ao abrigo do artigo 15.º do mesmo diploma.

O presente pedido abrange, pois, dias úteis para além do horário permitido pelo diploma acima referido, e dias de fim-de-semana.

Atendendo à temática em questão, relacionada com a N. Sra. da Encarnação, entende-se que haverá interesse por parte da população em acolher a atividade, uma vez que esta região tem forte tradição religiosa católica cristã.

Assim sendo, propõe-se que seja emitida a licença especial de ruído, nos termos solicitados, com a salvaguarda de que os promotores devem acautelar as emissões de ruído excessivo e despropositado, no sentido de zelar pela tranquilidade e sossego da vizinhança.

Propõe-se remeter o ofício anexo à GNR de Campo, devendo ser dado conhecimento do exposto à DFRH para os devidos efeitos.

Quanto à emissão de licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 310/2002 alterado pelo Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Atendendo ao facto do requerente ser uma entidade religiosa isenta de IRC no termos do artigo 26.º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de licença especial de ruído, nos termos da alínea c) do n.º 2, art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 03.05.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe que seja emitida a licença especial de ruído, nos termos da informação. Quanto à taxa a aplicar, poderá ser concedida a isenção do seu pagamento. Se for do entendimento superior a proposta de isenção de taxa deverá ser apreciada pela Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 05.05.2016 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, concedendo a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização das festas da N. Sra. da Encarnação, verificadas as condições e os fundamentos constantes no referido regulamento.

#### **4.2 - 8.ª CORRIDA DO CAMPEONATO NACIONAL DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS 2016 - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DA RESPECTIVA TAXA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de licença de ruído submetido pela Junta de Freguesia de Ermesinde, para a realização da 8.ª corrida do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2016, instruído com a informação técnica n.º 6069/2016, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Gisela Martins, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada um pedido da Junta de Freguesia de Ermesinde, relativo à licença especial de ruído para a realização do evento denominado “8.ª corrida do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2016”, a realizar no próximo dia 15 de Maio de 2016, Domingo, entre as 07.00h e as 19.00h, pela Calçada/ Travessa Capitão Aires Martins e Rua 5 de Outubro, em Ermesinde.

Analisada a pretensão e a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (RGR) cumpre informar que, nos termos do artigo 14.º desse diploma, as atividades ruidosas temporárias são proibidas logo que praticadas junto a edifícios de habitação aos sábados e Domingos, ou em dias úteis, das 20.00h às 08.00h, e ainda se praticadas junto a escolas durante o horário do seu funcionamento, ou junto a hospitais ou estabelecimentos similares. O artigo 15.º do mesmo diploma prevê a autorização deste tipo de atividades em casos excepcionais e devidamente justificados.

Considerando que:

- A atividade em causa incide na utilização de carrinhos de rolamentos;
- Os carrinhos de rolamentos, ainda que não existindo legislação ou regulação específica para o efeito, são considerados por muitos como património tradicional, cultural e turístico, tendo sido tradição deixada pelos antepassados;
- Que é uma forma amiga do ambiente para que os participantes estejam em contacto com o património paisagístico e cultural, sendo um bom veículo de promoção turística;
- Que em eventos similares anteriores não se registaram reclamações de ruído;

Propõe-se a emissão de licença especial de ruído, nos termos solicitados, e a comunicação às autoridades competentes da emissão desta licença.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Quanto à emissão da licença, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da linha m) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-lei n.º 310/2002 alterado pelo Decreto-lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Uma vez que a Junta de Freguesia de Ermesinde é uma entidade de utilidade pública e administrativa, poderá ser atribuída a isenção de taxas, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 06.05.2016 que igualmente se transcreve:

«Concordo, pelo que se propõe a emissão da Licença Especial do ruído nos termos da informação. Quanto à isenção da taxa, pese embora a mesma não tenha sido explicitamente solicitada tem sido habitual a submissão da proposta de isenção à câmara municipal, órgão com competência atribuída para essa decisão. Assim, deixo à consideração do Sr. Presidente submeter ao órgão executivo a proposta de isenção da taxa referente à emissão da Licença Especial de Ruído.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.05.2016 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, conceder a isenção do pagamento da taxa de licença especial de ruído para a realização da 8.ª corrida do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2016.

### 5.1 - REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE APOIO À COLOCAÇÃO DE ARMANDO FILIPE DA SILVA MARQUES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 010/DMOT.UOL.PJ/2016/2016, subscrita pela Eng.ª Marília Barbosa, datada de 2016.04.26, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa, que:

1- Na informação nº004/DMOT.PJ/2016 de 31-03-2016 foi dado a conhecer o pedido efetuado pela CEFPI para a realização de protocolo de apoio à colocação, como medida transitória para a integração através de uma das medidas de apoio á integração para jovens com deficiência para Armando Filipe da Silva Marques, residente na Rua de Santa Helena, n.º 310 - Valongo, na continuação do estágio curricular iniciado em março de 2015 que terminou em março de 2016.

2- Demos a conhecer que tínhamos possibilidades de acolher o referido jovem segundo o modelo de protocolo enviado pela CEFPI que indicava o início a 11 de abril de 2016 podendo prolongar-se até à data de formalização de uma medida de apoio à integração, tendo como limite máximo 18 de março de 2017.

3- Foi proposto colher o parecer da DFRH.URH que foi emitido pela Dr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Costa através da informação 5231/2016 de 14/04/2016 e recebida na DMOT/PJ em 22-04-2016, que resumidamente dá a conhecer que não há encargos para a CMV, pelo que havendo disponibilidade do serviço no acolhimento do candidato, o CEFPI – Centro de Educação e Formação Integrada elaborará um protocolo de Apoio à Colaboração com o Município, sendo da competência da Câmara Municipal a sua aprovação.

4- Uma vez que o prazo para início do protocolo indicado no ponto 2 já foi ultrapassado, contactou-se telefonicamente a instituição na pessoa da Dr.<sup>a</sup> Ana Brito Pires, que continua interessada na realização do Protocolo de Apoio à Colocação do jovem a ser assinado por ambas instituições com a data provável de início em 16 de maio de 2016, plasmado no protocolo em anexo.

5- Tendo em consideração que:

5.1- A DMOT está disponível para acolher o jovem Armando Filipe da Silva Marques.

5.2- O presente processo já foi analisado por parte da DFRH.

5.3- A CEFPI- Centro de Educação e Formação Integrada, concorda com as novas datas propostas na presente informação e com as restantes condições já indicadas na informação n.º 004/DMOT.PJ/2016 de 31-03-2016.

6- Pelo exposto propõe-se que seja:

6.1- Emitida autorização e validação superior por parte do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires, para acolhimento do jovem.

6.2 - O processo seja submetido à reunião de Câmara para aprovação, com posterior assinatura do protocolo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação pelo Chefe da UOL, em 2016.02.24, Eng.º Manuel Neves, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente. Concordo com o proposto.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-presidente, Eng.º Sobral Pires, emitiu em 2016.05.02 o seguinte despacho, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Ao Sr. Presidente e para apresentação à Câmara.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2016.05.06, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo com o CEPSI-Centro de Educação e Formação Integrada, de apoio para a colocação do jovem Armando Filipe Silva Marques com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 6.1 - PROCISSÃO DE VELAS EM HONRA DE N. SRA. DE FÁTIMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DE PALCO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Paróquia de S. Lourenço de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 6477/2016, datada de 09.05.2016, subscrita por Cristina Elisabete Moreira Dias, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Veio a requerente solicitar a utilização da via pública para realizar 9 procissões de velas, no próximo dia 12 de maio, das 20h00 às 23h00, partindo de vários pontos da cidade e terminando junto ao largo contíguo à Igreja Paroquial. Solicita ainda a interrupção de trânsito na Rua Calouste Gulbenkian, entre as 15h00 e as 21h00, para preparação de um tapete de flores, tendo em vista a realização da Festa de Nossa Senhora de Fátima, pedido este, deferido por despacho do Sr. Vice-presidente de 09.05.2016.

Para o efeito, foi ainda solicitado pela requerente apoio relativamente à cedência de um estrado coberto para a cerimónia, grades, 8 cavaletes e o desligamento da fonte luminosa do largo da Igreja, bem como a isenção do pagamento das taxas.

Solicitado o parecer da DMOT, a mesma informa:

“Relativamente ao solicitado à DMOT, somos a informar a disponibilidade para a realização do mesmo, Cedência de um palco de 8,00m x 7.00m com cobertura, e de 8 cavaletes e barreiras para o dia 12 de maio, existe disponibilidade custo global de 166.55 euros. No entanto, de acordo com a alínea c) do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, poderão estar isentos do pagamento de taxas.

Desligar a fonte luminosa do largo da Igreja a partir das 20.00h, existe disponibilidade.”

Nos termos da alínea c) do artigo 5.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, estão isentas de taxas, as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante apresentação do competente documento, conforme prevê o art.º 6.º do mesmo regulamento.

No caso, a requerente é uma entidade religiosa isenta de IRC nos termos do art.º 26.º da Concordata de 2004, entre a Santa Sé e a República Portuguesa, pelo que poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa pela cedência do palco.

A decisão sobre o assunto compete à Exma. Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Santos em 09.05.2016, que igualmente se transcreve: «Concordo. Á consideração superior.»

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu em 09.05.2016, o seguinte despacho: «Concordo. Ao Sr. Presidente para reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.05.2016, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos, da alínea c) do art.º 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, conceder a isenção de taxa de pagamento de taxa pela cedência do palco à paróquia de S. Lourenço de Ermesinde.

## **6.2 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARTE DO CAMINHO PÚBLICO, COM A ÁREA DE 587,27M<sup>2</sup>, SITA NO LUGAR DA RIBEIRA, FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta Desafetação do Domínio Público de parte do caminho público, com a área de 587,27m<sup>2</sup>, sita no Lugar da Ribeira, freguesia de Campo e Sobrado, instruída com a informação n.º 11/IPM.DFRH/16 de 2016.05.09, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Na sequência do processo nº 105-OC/2012 e do parecer jurídico na informação n.º 70/AJNC/2016, datado de 05.05.2016 que faz parte integrante do processo, relativo ao pedido de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado, de parte do caminho público, com a área de 587,27m<sup>2</sup>, sita no Lugar da Ribeira, freguesia de Campo e Sobrado, concelho de Valongo e identificada em planta, que se anexa, informa-se o seguinte:

A referida parcela tem as seguintes confrontações: Norte: Caminho público; Sul: Caminho Público; Nascente: Hutchinson Porto Tubos Flexíveis, Soc. Unipessoal, Lda; Poente: José Martins Moreira Dias e Maria de Lurdes da Silva Sousa Duarte.

O objetivo da desafetação da referida área é para integração do domínio privado e posterior permuta.

O presente processo deverá ser submetido à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fim de dar início ao processo de desafetação.

Mais informo que, após a aprovação deverá ser elaborado um Edital a afixar nos lugares de estilo, e publicado num jornal local e no Diário da República, publicitando a intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado, convidando os cidadãos a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus legítimos direitos, sobre a parcela objeto da desafetação, no prazo de 30 dias.

Depois de apreciado o assunto pela Câmara Municipal e decorrido os éditos, este processo será novamente presente à Câmara que o apresentará à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, a quem compete decidir sobre o assunto ao abrigo alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos em 09.05.2016, que igualmente se transcreve: ” Exmo. Sr. Vice-Presidente. Propõe-se dar início ao processo de desafetação do domínio público de parte do caminho público, com vista à sua integração no domínio privado para posterior permuta. O processo deverá ser submetido à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, depois de decorridos os éditos.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu em 09.05.2016, o seguinte despacho: "Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do presente processo à reunião da Câmara Municipal."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09.05.2016, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que a empresa Hutchinson ia fazer um investimento de cerca de 6 milhões de euros, e para o efeito necessitava que uma parte de caminho público fosse desafetado desse domínio.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que no processo não havia menção à explicação dada pelo senhor Presidente e era importante que constasse. Referiu, ainda, que na planta topográfica a configuração da área a desafetar não definia o objeto da mesma, facto que devia estar perceptível para todos.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que o edifício prolongava-se para além do caminho público, o que não estava conforme.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a empresa já devia ter um acordo com o proprietário, mas isso não estava identificado.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o procedimento era feito dessa forma para permitir que o processo de compra e venda entre a empresa e o proprietário afetasse essa zona e fosse compensado com o caminho, que tinha que ser desafetado do domínio público para o domínio privado para posteriormente a Câmara permutar por aquele que envolvia a compra e que se destinava a permitir que as instalações industriais pudessem ter a configuração adequada. Acrescentou que o processo tinha que ser submetido a discussão pública pelo período de 30 dias úteis, e a empresa pretendia fazer o investimento até ao final do ano, e para conseguir começar as obras o processo tinha que avançar. Portanto, a Câmara estava a criar condições para que a empresa pudesse executar as obras e criar postos de trabalho.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que era necessário acautelar o acesso às propriedades da zona e delimitar só a área que a empresa pretendia, mas no processo isso não estava definido.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que ia ser anexada ao processo uma planta que melhor traduzisse o objetivo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, com base na informação técnica prestada:

1- Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público, de parte do caminho público, com a área de 587,27m<sup>2</sup>, sita no Lugar da Ribeira, a confrontar Norte: Caminho público; Sul: Caminho Público; Nascente: Hutchinson Porto Tubos Flexíveis, Soc. Unipessoal, Lda; Poente: José Martins Moreira Dias e Maria de Lurdes da Silva Sousa Duarte, freguesia de Campo e Sobrado e concelho de Valongo, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior permuta.

2- Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo, no jornal local e no Diário da República, a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os eventuais utentes a dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto e a alegar, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de 30 dias.

#### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_.